



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 668/94

De 24 de outubro de 1994

"Autoriza ao Poder Executivo a doar veículo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

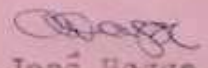
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Liga Amadorística de Desportos de Itapetinga-LADI, o veículo marca Chevrolet, tipo Caravan, ano 1985, Placa Policial BO-4989, Chassi nº 936SVNI5DF8122111 de sua propriedade.

Art. 2º - Fica a donataria autorizada a realizar sorteio do veículo descrito no art. 1º, para obtenção de recursos destinados à manutenção da seleção municipal, durante a realização do Campeonato Intermunicipal de Futebol.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 24 de outubro de 1994.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador J. Torres Santos
Secretário de Administração


Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda